



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 554/2004, DE 03 DE MAIO DE 2.004.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica criado na estrutura organizacional das Unidades Básicas de Saúde – UBS serviços de atendimento odontológico destinado exclusivamente ao Programa Saúde da Família - PSF.


ART. 2º As ações funcionais e as atividades odontológicas serão supervisionadas e executadas por profissional habilitado e regularmente inscrito no Conselho de Classe, subordinadas ao Diretor da Unidade Básica de Saúde onde forem implantadas.


ART. 3º Ficam criados cinco (05) cargos de Superintendente Odontológico para atuação nas Unidades Básicas de Saúde, diretamente vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF, de provimento em comissão de livre nomeação pelo Prefeito Municipal nos termos do Anexo Único desta Lei.

ART. 4º Aos ocupantes dos cargos mencionados nesta Lei serão aplicadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 03 de Maio de 2.004.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 03/05/04
ATRAVÉS: Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

ASSINATURA



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0_67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 554/2.004.

GRUPO OCUPACIONAL PSF-UBS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	QUALF.	C. H.	REMUNERAÇÃO
Superintendente Odontológico	PSF-UBS-1	05	Odontólogo	8	R\$ 2.200,00

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 03 de Maio de 2.004.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

